



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO Nº 022/2021 de 05/02/2021.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS PRÓPRIOS DA SAÚDE, TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA SAÚDE E TRANSFERÊNCIAS DO SUS FEDERAL PARA SAÚDE DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

EM CONSONÂNCIA COM A LEI MUNICIPAL Nº 1984/20 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020, ARTIGO 24º §1º INCISO III:

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2006/20 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020, ARTIGO 6º INCISO II:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2021 Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 787.757,86 (Setecentos e Oitenta e Sete Mil Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.001.10.122.0024.10090.339030 - Material de Consumo	R\$: 12.000,00
05.001.10.122.0024.20057.339040 - Serv. Tecnologia Informação	R\$: 80.000,00
05.001.10.301.0020.10087.449052 - Equipamentos e Mat permanente	R\$: 34.508,00
05.001.10.301.0020.20041.339030 - Material de Consumo	R\$: 11.875,00
05.001.10.301.0020.20041.339030 - Material de Consumo	R\$: 9.660,00
05.001.10.301.0020.20041.339032 - Mat bem serviço distribuição gratuita	R\$: 29.995,00
05.001.10.301.0020.20041.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$: 20.190,00
05.001.10.301.0020.20041.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$: 138.463,75
05.001.10.301.0020.20041.339040 - Serv. Tecnologia Informação	R\$: 105.248,88
05.001.10.302.0022.10047.449052 - Equipamentos e Mat permanente	R\$: 59.440,00
05.001.10.302.0022.20052.339030 - Material de Consumo	R\$: 49.501,70
05.001.10.302.0022.20052.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$: 46.664,00
05.001.10.302.0022.20052.339040 - Serv. Tecnologia Informação	R\$: 40.100,00
05.001.10.302.0022.20053.339030 - Material de Consumo	R\$: 109.238,00
05.001.10.303.0023.20055.339032 - Mat bem serviço distribuição gratuita	R\$: 20.700,00
05.001.10.303.0023.20055.339032 - Mat bem serviço distribuição gratuita	R\$: 10.343,42
05.001.10.304.0021.10092.449052 - Equipamentos e Mat permanente	R\$: 30,11
05.001.10.305.0021.20129.339030 - Material de Consumo	R\$: 9.800,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro dos Recursos Discriminados abaixo:

* Recursos Próprios da Saúde no valor de R\$ 514.114,74;

* Recursos Transf do SUS ESTADUAL no R\$ 52.213,42;

* Recursos Trasnf do SUS FEDERAL no valor de R\$ 221.429,70;

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos cinco dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal em 05/02/2021
NP nº 0233/2021.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.